



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2018  
**Decisão** : 103/2018-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 6.1.1.  
**Referência** : Protocolo n°. 200.083.464/2018.  
**Interessado** : Faculdade dos Guararapes

**EMENTA:** Aprova o cadastro do curso superior de Engenharia de Produção, modalidade presencial, oferecido pela Faculdade dos Guararapes.  
**Mantenedora:** Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura. Com endereço situado à Rua Comendador José Didier, n° 27, Piedade – Jaboatão dos Guararapes-PE, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 013/2018, realizada no dia 01 de agosto de 2018, apreciando a solicitação de cadastramento do curso superior de Engenharia de Produção, na modalidade presencial, oferecido pela Faculdade dos Guararapes, **Mantenedora:** Sociedade Capibaribe de Educação e Cultura, protocolada neste Regional sob o n° 200.083.464/2018; considerando a documentação apresentada e a legislação em vigor; considerando a Deliberação n° 029/2018, da Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP do Crea-PE; considerando que não foi apresentado ato de reconhecimento do curso; considerando consulta efetuada pela assessoria técnica deste Crea-PE, ao site emec.mec.gov.br, foi identificado que a instituição protocolou o reconhecimento em 17/10/2016; considerando que a requerente acostou ao processo e-mail da CGACGIES/DAES/INEP/MEC encaminhado a Faculdade dos Guararapes informando do cancelamento da avaliação agendada para o período de 08 a 11/07/2018, para reconhecimento do curso; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Marcílio José Bezerra Cunha, favorável ao cadastramento do referido curso, na modalidade presencial, recomendando registrar os egressos com o título de Engenheiro(a) de Produção, código 131-06-00, concedendo-lhes as atribuições previstas no artigo 7° da Lei n° 5.194, de 1966, para o desempenho das competências relacionadas no artigo 1° da Resolução n° 235, de 09 de outubro de 1975 do Confea, devendo a instituição apresentar a Portaria de Reconhecimento do Curso neste Crea-PE, quando esta for expedida, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o cadastramento do Curso Superior de Engenharia de Produção, na modalidade presencial, ofertado pela Faculdade dos Guararapes, devendo a referida instituição apresentar a Portaria de Reconhecimento do Curso neste Crea-PE, quando esta for expedida, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Mecânico Ivaldo Xavier da Silva – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: Alexandre Santa Cruz Ramos, Cássio Victor de Melo Alves, José Wellington de Brito Cavalcanti e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de agosto de 2018.

**Eng. Mecânico Ivaldo Xavier da Silva**  
**Coordenador da CEEMMQ**